



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



ATA

ATA DA 334ª REUNIÃO/2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 16 horas e 50 minutos, por intermédio de videoconferência, teve início a 334ª reunião ordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. José Roberto Camacho, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: o presidente José Roberto Camacho iniciou a reunião informando que o docente Sertório de Amorim e Silva Neto (Programa de Pós-Graduação em Filosofia), presidente da Comissão de Credenciamento na Pós-Graduação (CPP), dilatou o prazo para entrega do processo referente ao credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e enquadramento 2020. Dessa forma, o prazo máximo antes estipulado em 21/10/2020 já não mais se aplica. Além disso, Camacho lembrou que a minuta de alteração da Resolução nº 04/2007, alterada pela Resolução nº 04/2010, será pautada na próxima reunião do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), a ocorrer em 04/11/2020. O professor Washington Martins da Silva Junior (Faculdade de Engenharia Mecânica) será o relator. **Item 2.** Credenciamento, Recredenciamento, Descredenciamento e Enquadramento 2020: José Roberto Camacho informou que a Comissão de Credenciamento PPGEELT 2020 remeteu o Relatório Final. Em seguida, ponderou que todas as opiniões são importantes e a decisão final será o resultado da manifestação de todos. Sugeriu então que uma esquemática fosse seguida, pautando-se pelo respeito ao princípio do impedimento - quando o objeto de deliberação fosse matéria de interesse particular de algum membro, este se absteria. Dando continuidade, o docente Alexandre Cardoso prosseguiu à leitura do Relatório Final da Comissão de Credenciamento PPGEELT 2020. Decidiu-se que, em caso de discordância, o membro discordante se pronunciaria; o presidente do órgão complementou pontuando que o voto será baseado na produção de cada docente. Houve consenso de que deverá ser feito controle de desempenho dos docentes, buscando-se averiguar se estão com produção adequada e número equilibrado de discentes sob orientação. A primeira observação feita em relação às recomendações constantes no Relatório Final da Comissão de Credenciamento PPGEELT 2020 foi a do docente Alexandre Cardoso, da qual todos os demais membros anuíram; este julgou inadequada a extrapolação que fez a Comissão de Credenciamento PPGEELT 2020 ao recomendar que o docente Edgard Afonso Lamounier Junior não tenha "*a possibilidade de assumir novas orientações até que o mesmo atenda integralmente aos requisitos estabelecidos pela Portaria PPGEELT nº 10/2020*". Argumentou que não se referia ao que foi designado pelo Colegiado à Comissão, que deveria focar no estrito cumprimento da portaria, visto que não cabe a esta definir a política de gestão do Programa. Além disso, defendeu que a proposta destoava da tônica de olhar para o futuro - lembrou que é preciso ter em mente o iminente descredenciamento dos docentes da Linha de Pesquisa Engenharia Biomédica, o que afetará os indicadores do PPG. Dessa forma, todos concordaram que a restrição a orientandos será pautada em momento oportuno, quando houver solicitação de vagas. O aprendizado do processo de credenciamento servirá de base para os processos do futuro; logo, os pedidos serão avaliados caso a caso. Houve o consenso de que os docentes Adriano de Oliveira Andrade, Geraldo Caixeta Guimarães, Alcimar Barbosa Soares, Adriano Alves Pereira, Hélder de Paula, Eduardo Lázaro Martins Naves, Alexandre Cardoso, José Rubens Macedo Junior, José Roberto Camacho, José Carlos de Oliveira, Aniel

Silva de Moraes, Keiji Yamanaka, Luiz Carlos Gomes de Freitas, João Batista Destro Filho, Antonio Claudio Paschoarelli Veiga, Gilberto Arantes Carrijo, Ivan Nunes Santos, Luciano Coutinho Gomes, Edgard Afonso Lamounier Junior, Paulo Roberto Guardieiro, Ernane Antonio Alves Coelho e Luiz Carlos de Freitas serão indicados ao credenciamento na modalidade docente permanente. Houve o consenso de que os docentes Wellington Maycon Santos Bernardes, Ana Cláudia Patrocínio, Gustavo Brito de Lima, Luciano Vieira Lima e Alan Petrônio Pinheiro serão indicados ao credenciamento na modalidade colaborador. Pontuou-se que os docentes colaboradores e permanentes têm as mesmas responsabilidades, devendo todos contribuir ativamente para o crescimento do Programa. Não houve consenso acerca do encaminhamento dispensado aos docentes postulantes Daniel Pereira de Carvalho e Daniel Costa Ramos. Alexandre Cardoso se opôs à indicação de descredenciamento da Comissão e votou por serem colaboradores. Aniel Silva de Moraes também votou para que sejam enquadrados como colaboradores. José Roberto Camacho votou para que Daniel Pereira de Carvalho e Daniel Costa Ramos não sejam credenciados, entendendo que haverá outra oportunidade em breve. Ressaltou ser indiscutível a necessidade de reformulação da [Portaria PPGEELT nº 10, de 24 de julho de 2020](#) e que a obrigatoriedade de financiamento é outro item a ser esclarecido, pois não há exigência de que o financiamento esteja necessariamente vinculado a empresas - pode haver financiamento da própria Universidade Federal de Uberlândia, como o são os custeios cotidianos fornecidos pela instituição. Luiz Carlos Gomes de Freitas votou para que ambos os postulantes não sejam credenciados e concordou que devem se inscrever no ano que vem. Giordanni da Silva Troncha votou para que Daniel Pereira de Carvalho e Daniel Costa Ramos não sejam credenciados, entendendo que o credenciamento anual soluciona tal equação. Dessa forma, pelo placar de 3 votos contrários ao credenciamento e 2 votos favoráveis, decidiu-se que os postulantes Daniel Pereira de Carvalho e Daniel Costa Ramos não serão credenciados. **Item 3.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado da discente Ana Camila Ferreira Mamede (11623EEL005) (23117.062326/2020-71): aprovada por unanimidade de 31/10/2020 a 30/04/2021. A concessão de prazo extraordinário justifica-se pelo fato da aluna apresentar resultados que indicam adequado desempenho, tendo fornecido comprovantes de publicações de artigos e capítulos de livros, e ter sido prejudicada em razão da pandemia. **Item 4.** Validação do Relatório Parcial de Atividades do pesquisador de pós-doutorado Regis Nunes Vargas (1181XPOS070), sob supervisão do docente Antonio Claudio Paschoarelli Veiga (23117.061985/2020-90): decidiu-se que o docente Luiz Carlos Gomes de Freitas será o relator do presente processo. Sua análise se baseará no que determina o Edital [PPGEELT/FEELT/UFU nº 03/2020](#), publicado em 25 de setembro de 2020, o que visa desde já estabelecer segurança jurídica e rigor na análise dos relatórios, de forma a continuamente aprimorar o estágio pós-doutoral. **Item 5.** Validação do Relatório Parcial de Atividades do pesquisador de pós-doutorado Edgar Silva Júnior (1191XPOS051), sob supervisão do docente Gilberto Arantes Carrijo (23117.059564/2020-07): o docente Alexandre Cardoso anunciou ter lido o relatório submetido pelo pesquisador de pós-doutorado e dessa forma se prontificou a ser o relator do processo. Os demais membros concordaram. O relator então emitiu parecer favorável à aprovação do Relatório Parcial de Atividades do pesquisador de pós-doutorado Edgar Silva Júnior (1191XPOS051), posição seguida pelos demais. Aprovado por unanimidade. **Item 6.** Outros assuntos: Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado dos discentes Abner Cezar Peres Pacheco (11912EEL001) e Luciano Jorge Menezes (12012EEL007) em virtude da prorrogação de sua bolsa vinculada à FAPEMIG: o parecer favorável deste órgão é requisito indispensável para que a prorrogação da bolsa vinculada à FAPEMIG seja concedida. Os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica decidiram que os discentes interessados em prorrogar suas bolsas dentro do limite estipulado pelas Portarias FAPEMIG nº 20 e 43/2020, de 22 de maio de 2020, deverão apresentar relatório que apresente o regular desenvolvimento de suas pesquisas, de forma a justificar a concessão de novo prazo. Tal decisão estende-se aos bolsistas vinculados às outras agências de fomento, tanto CAPES quanto CNPq. Dessa forma, o discente bolsista deve, ao solicitar a prorrogação, explicitamente anuir com as normas aplicáveis provenientes da agência de fomento a que estiver vinculado, apresentar anuência do orientador e remeter Relatório Parcial de Atividades, demonstrando o progresso em suas pesquisas e fornecendo dados para acompanhamento, além de comprometer-se em defender ao final do curso. Desligamento de matrícula dos discentes Roger Amandio Luz (11813EEL009) e Ari Secundino Gomes Junior (11912EEL009): Alexandre Cardoso, docente de ambos os alunos, solicitou o desligamento de matrícula por terem os discentes desrespeitado regramento estabelecido na Resolução nº 04/2007, alterada pela Resolução nº 04/2010. Assim sendo, os alunos não se matricularam há pelo menos dois semestres, o que ensinou o

pedido de desligamento. O ideal é que todos os docentes ajam assim, pois dessa forma evita-se que os retardatários só sejam percebidos no caso de eventual dilação. Às 18 horas e 15 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Prof. José Roberto Camacho (PhD)

Prof. Aniel Silva de Moraes (Dr)

Prof. Alexandre Cardoso (Dr)

Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)

Giordanni da Silva Troncha (MSc)

Caio Victor Alves Siqueira



Documento assinado eletronicamente por **Giordanni Silva Troncha, Membro de Colegiado**, em 10/11/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 10/11/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aniel Silva de Moraes, Membro de Colegiado**, em 10/11/2020, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 11/11/2020, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 11/11/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Camacho, Presidente**, em 11/11/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2365380** e o código CRC **D9556355**.